

PORTARIA N.º 022/2023

MONTIVÍDIU, 10 DE AGOSTO DE 2023.

Nº de ordem 022/2023
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Data: 10/08/2023
[Assinatura]
Responsável

"Portaria Retificadora nº 021/2023, o qual concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **NILSON ALVES PEREIRA**, e dá outras disposições".

O GESTOR DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU – PREVIM, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei 813/2007, de 25/05/2007, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Montividiu,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar Portaria nº 021/2023 de 07/08/2023, o qual concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **NILSON ALVES PEREIRA**, CPF nº 409.843.201-30 servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Salário Base	R\$ 2.178,70
Grat. Incentivo Funcional (10%) – Art. 47, da Lei 177/1993	R\$ 217,87
Quinquênio (30%) – Art. 46 da Lei 177/93	R\$ 653,61
Proventos de Aposentadoria	R\$ 3.050,18

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Montividiu, conforme a Lei nº 813/2007, de 25 de agosto de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO PREVIM, AOS 10 DE AGOSTO DE 2023.

Wesson Cabral de Souza
Gestor do Previm